



OK - quantidades conferidas

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O Constitui objeto deste termo de Referência, a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de brinquedos infláveis, com montagem, desmontagem, operação e acompanhamento, destinados à realização de eventos, dentre eles a comemoração ao mês das crianças nas unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação, corridinha kids promovida pela Secretaria Municipal de Esportes, ações mensais realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e demais eventos a serem realizados pelas secretarias requisitantes.

1.2 Os itens objeto deste Registro de Preços são caracterizados como comuns; ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 7.201. de 30 de março de 2023.

1.4 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS

ITEM	OBJETO / DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNID	QTDE
1	CAMA ELÁSTICA Com diâmetro mínimo de: 3,5 metros Com monitor	05-02-01476	4 HORAS	17
2	COMBO 3 em 1 Nas medidas mínimas de: 5,0m x 2,5m x 2,5m (C x L x A) Com monitor	05-02-01490	4 HORAS	16
3	FUTEBOL DE SABÃO Nas medidas mínimas: 8,0m x 4,0m x 2,5m (C x L x A) Com monitor	05-02-01478	4 HORAS	10
4	PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL Nas medidas mínimas de: 2,0m x 2,0m x 1,8m (C x L x A) Com monitor	05-02-01480	4 HORAS	10
5	PULA PULA COM ESCORREGA Nas medidas mínimas de: 3,4m x 4,0m x 2,5m (C x L x A) Com monitor	05-02-01482	4 HORAS	10
6	TOBOGÃ KIDS	05-02-01484	4	11



	Com altura mínima de: 3 metros Com monitor		HORAS	
7	TOBOGÃ GRANDE Com altura mínima de: 4 metros Com monitor	05-02-01486	4 HORAS	16
8	TOBOGÃ HIPER Com altura mínima de: 5 metros Com monitor	05-02-01488	4 HORAS	10
9	CAMA ELÁSTICA Com diâmetro mínimo de: 3,5 metros Com monitor	05-02-01477	8 HORAS	55
10	COMBO 3 em 1 Nas medidas mínimas de: 5,0m x 2,5m x 2,5m (C x L x A) Com monitor	05-02-01491	8 HORAS	40
11	FUTEBOL DE SABÃO Nas medidas mínimas: 8,0m x 4,0m x 2,5m (C x L x A) Com monitor	05-02-01479	8 HORAS	30
12	PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL Nas medidas mínimas de: 2,0m x 2,0m x 1,8m (C x L x A) Com monitor	05-02-01481	8 HORAS	20
13	PULA PULA COM ESCORREGA Nas medidas mínimas de: 3,4m x 4,0m x 2,5m (C x L x A) Com monitor	05-02-01483	8 HORAS	20
14	TOBOGÃ KIDS Com altura mínima de: 3 metros Com monitor	05-02-01485	8 HORAS	20
15	TOBOGÃ GRANDE Com altura mínima de: 4 metros Com monitor	05-02-01487	8 HORAS	40
16	TOBOGÃ HIPER Com altura mínima de: 5 metros Com monitor	05-02-01489	8 HORAS	30

3. JUSTIFICATIVA



3. JUSTIFICATIVA

3.1 A contratação visa proporcionar atividades recreativas de integração das crianças, promovendo momentos de lazer, socialização e desenvolvimento motor.

3.2 A diversão proporcionada pelos brinquedos infláveis é uma experiência segura e estimulante para os pequenos, criando memórias agradáveis que podem ser compartilhadas entre amigos, fortalecendo assim os laços afetivos e tornando o momento ainda mais especial e inesquecível para eles.

3.3 O Registro de Preços mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, pois permite maior flexibilidade, possibilitando a contratação conforme real necessidade.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, juntamente com seus quantitativos, em conformidade com os requisitos constantes no art. 84, todos da Lei nº 14.133/21 e no art. 165, §§ 1º e 2º do Decreto Municipal nº 7.201/23.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis para as unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação, bem como para eventos promovidos pelas secretarias requisitantes, conforme estabelecidas neste instrumento.

5.2 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.3 São de responsabilidade da empresa todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento e instalação dos itens relacionados neste Termo de Referência, inclusive as substituições para a resolução de problemas de funcionamento dos equipamentos.

5.4 Incluso todo custo operacional de montagem e transporte.

5.5 Para o período destinado à comemoração do mês das crianças nas unidades escolares, a locação será diária, pelo período de 8 horas, incluindo 1 monitor por brinquedo, conforme cronograma a ser estabelecido previamente.

5.6 Para os demais eventos, o período de locação será de 4 horas, incluindo 1 monitor por brinquedo, conforme necessidade das secretarias e aviso prévio.

6. ENTREGA: PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DA ENTREGA

6.1 Os brinquedos deverão ser instalados conforme cronograma pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação para a semana das crianças, entre os dias 28/09/2026 a 31/10/2026, sendo que os brinquedos deverão estar montados às 7:30 horas nas unidades escolares determinadas.

e



6.2 Para os demais eventos, haverá comunicação prévia de 7 dias da secretária requisitante, informando data, local e horário. Os eventos serão realizados na cidade de Araras, com locais a serem definidos.

7. LOCALIZAÇÃO DE ENTREGA DAS UNIDADES ESCOLARES

UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO
EMEI Professora Adélia Quintiliano Moreira	Rua Paulo Rossini, 110 – Jardim Aeroporto – CEP: 13.604-540 Fone: 5704-0920
EMEF Professora Adalgisa Perim Balestro Franzini	Rua Antônio Alves, 650 – Parque Tiradentes – CEP 13.606-610 Fone: 3544.1322 / 3544.8400
EMEF Adriano Ademir Lombi	Avenida Doutor Olindo Rússolo, 900 – Terras de Santa Olívia – CEP 13.607-568 Fone: 3542.4953
EMEF Antônia Marques Dahmen	Rua Darly Gandara, 280 – Parque Tiradentes – CEP 13.606-641 Fone: 3544.9962 / 3542-9674
EMEI Antônio Severino	Rua Blumenau, 700 – Parque Santa Cândida – CEP 13.603-129 Fone: 3544.4862
EMEI Carlos Giovani Bolles	Rua Carlos Cerri, 325 – Parque Dom Pedro – CEP 13.606-832 Fone: 3542.5621
EMEF Professora Clotilde Russo	Rua Florianópolis, 151 – Jardim Cândida – CEP 13.603-050 Fone: 3542.7954
EMEI Dona Manoela Lacerda de Vergueiro	Praça Dona Manoela Lacerda de Vergueiro, 52 – Jardim Belvedere – CEP 13.601-132 Fone: 3544.5540
EMEI Dona Rosa Padula Zurita	Rua Emílio Ferreira, 327 – São Benedito – CEP 13.600-092 Fone: 3551.3896
EMEI Doutora Zilda Arns Neumann	Rua João Constantino Gasparotto, 340 – Jardim Tangará – CEP 13.607-475 Fone: 3541.7017
EMEI Professor Eduardo Luz Salmazzo	Avenida Presidente Vargas, 1310 – Jardim José Ometto V – CEP 13.606-360 Fone: 3544.1542
EMEI Professora Francisca Maria Mendes Marques	Rua Doutor Hélio Furlan, 79 – Jardim Dália Costa – CEP 13.609-562 Fone: 3541-2791
EMEF Professor Francisco Salles Nogueira	Rua Araraquara, 200 – Jardim São João – CEP 13.604-045 Fone: 3544.1343 / 3541.7296
EMEI Professora Gláucia Maria Teixeira de Oliveira	Avenida Castelo Branco, 300 – Narciso Gomes – CEP: 13.601-400 Fone: 3551.0919
EMEIEF Ivan Inácio de Oliveira Zurita	Estrada Fábio da Silva Prado, s/nº, Km 9,5 – Elihu Root – CEP 13.600-001 Fone: 99753-2259
EMEF Professor João Poletti	Rua Abondio Marchetti, 450 – Jardim José Ometto III – CEP 13.606-226 Fone: 3544. 8126



PREFEITURA DE ARARAS

Secretaria de Educação



EMEF Professor Joel Job Fachini	Rua Arlindo Segatto, 150 – Jardim das Nações – CEP 13.607-400 Fone: 3544.3263 / 3544.3168
EMEI José Dante Rodini	Rua Laercio Corte, 150 – Jardim Nossa Senhora de Fátima – CEP 13.607-062 Fone: 3544.3213
EMEF Professor Júlio Ridolfo	Rua Natal Mussarelli, 150 – Jardim São Luís – CEP 13.602-011 Fone: 3544.5215 / 3541.7197
EMEI Leny de Oliveira Zurita	Rua Wilson Roberto Mariano, 30 – Vila Dona Rosa Zurita – CEP: 13.601-353 Fone: 3544.2905
EMEF Professor Leonaldo Zornoff	Rua Ângelo Ferro, 275 – Jardim Alvorada – CEP 13.604-176 Fone: 3544.3277 / 3544.4864
EMEI Professora Lídia Maria Buzon Curtulo	Rua Mato Grosso, 180 – Parque Industrial – CEP 13.601-339 Fone: 3544.3740
EMEF Lions Clube	Rua Inocêncio Dal Pietro, 51 – Vila Dona Rosa Zurita – CEP: 13.601-365 Fone: 3544.3932
EMEI Luiz Henrique Borelli	Rua Durval Belatini, 180 – Jardim Morumbi – CEP: 13.606-516 Fone: 3544.6975
EMEF Professora Maria Terezinha Pires Barbosa Ulson	Rua Emílio Pacagnella, 1665 – Jardim Esmeralda – CEP 13.604-573 Fone: 3541-0361
EMEF Professora Maria Zélia Padovani Martins Pereira	Rua José Fernandes, 501 – Parque Tiradentes – CEP 13.606-630 Fone: 3542.2145 / 3542.2134
EMEI Professora Maryangela Martini	Rua Irmã Diva Patarra, 320 – Jardim Piratininga – CEP 13.604-065 Fone: 3544.5587
EMEI Modelo Prefeito Herminio Ometto	Praça Oito de Abril, 15 – Centro – CEP 13.600-085 Fone: 3544-5489
EMEIEF Professora Nadyr Rodini Vansetti	Avenida Luiz Carlos Tunes, 5537 – Conjunto Residencial Prefeito Professor Jair Della Colleta – CEP: 13.606-850 Fone: 99963-0801
EMEI Nelson Bovo Neto	Rua José Dezoti, 100 – Jardim Alvorada – CEP 13.604-301 Fone: 3542.2737
EMEI Professor Odorico Biason	Rua Coronel Primo Beraldo, 390 - Conjunto Residencial Prefeito Warley Colombini – CEP: 13.606-573 Fone: 3544.7335
EMEF Padre Hercilio Bertolini	Avenida Lourenço Batistella, 711 – José Ometto II – CEP 13.606-326 Fone: 3544.3755 / 3544.9998
EMEI Professor Paulo Gomes Barbosa	Rua do Eletricista, 751 – Jardim José Ometto I – CEP 13.606-317 Fone: 3544.4395
EMEI Professora Sueli Aparecida Faggion Castagna	Rua Wadih Georgeos Hoche, 300 – Parque Tiradentes – CEP: 13.606-664 Fone: 3551.1630
EMEF Thereza Colette Ometto	Rua Pirassununga, 100 – Jardim Nossa Senhora Aparecida – CEP 13.604-011 Fone: 3541.3379 / 3541.7351
CAEE Ettore Zuntini	Avenida José Marques da Silva, 1881 – Jardim das Flores – CEP 13.607-213 Fone: 3542.5772



EMEI Ignácio Zurita Neto	Rua Ribeirão Preto, 640 – Jardim Santa Rosa – CEP 13.604-099 Fone: 3544.5729
EMEI Israel Steveson Fedatto	Rua Lúcia Santoro Sperandio, 150 – Jardim das Nações II – CEP 13.607.423 Fone: 3544.5896
EMEI Noêmia Fabrício dos Santos Gatto	Rua José Wolf, 250 – Parque das Árvores – CEP 13.604-179 Fone: 3544.5269
EMEI Nona Catharina	Avenida Augusta Viola da Costa, 1715 – Jardim José Ometto I – CEP 13.606-336 Fone: 3544.5087
EMEI Padre Ângelo Pedro Longhi	Rua Adilson Agenor Corbanezi, 120 – Jardim Luiza Maria – CEP 13.607-231 Fone: 3544-1553
EMEI Prefeito José Paulino de Oliveira	Rua Piaui, 301 – Parque Industrial – CEP 13.601-337 Fone: 3544.4039
EMEI Professor Ângelo Carminatti	Rua Natal Mussarelli, 70 – Jardim São Luiz – CEP 13.602-011 Fone: 3551.4301
EMEI Professor Paulo Roland Lordello	Rua Fernando Guerreiro Lara Franco, 155 – Jardim Itamaraty – CEP 13.606-752 Fone: 3541.6483
EMEI Professora Luciana Daltro	Avenida Professor Dirçom Kammer, 900 – Jardim Alto da Colina – CEP 13.604-472 Fone: 3542.3637
EMEI Professora Lydia de Oliveira Devitte	Rua José Wolf, 270 – Parque das Árvores – CEP 13.604-179 Fone: 3544.2556
EMEI Professora Maria de Lourdes Mattar	Rua Laerte Franzini, s/nº - Jardim Copacabana – CEP 13.609-314 Fone: 3544-3136

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

8.1 A gestão e fiscalização observarão os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e interesse público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

8.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

8.3 Fiscalização do Contrato

8.3.1 Acompanhar a execução das contratações decorrentes da Ata, verificando se os fornecimentos ou serviços estão sendo realizados conforme as especificações, quantidades, prazos e padrões de qualidade exigidos;

8.3.2 Conferir documentos fiscais, relatórios de entrega, ordens de fornecimento e demais documentos relacionados à execução;

8.3.3 Registrar ocorrências, falhas ou irregularidades identificadas durante a execução, comunicando imediatamente ao gestor da Ata para providências cabíveis;

8.3.4 Atestar o recebimento dos materiais ou serviços, quando constatada a conformidade com o objeto contratado;

e



8.3.5 Solicitar correções, substituições ou complementações, sempre que verificada a inadequação no fornecimento ou na prestação de serviços;

8.3.6 Subsidiar a Administração com informações necessárias para aplicação de advertências, multas ou demais sanções administrativas previstas em Lei;

8.4 Gestor do contrato

8.4.1 Acompanhar a vigência da Ata de Registro de Preços, controlando prazos para eventuais prorrogações;

8.4.2 Monitorar as contratações decorrentes da Ata, verificando a correta utilização dos quantitativos registrados e o saldo disponível;

8.4.3 Solicitar aplicação de penalidades, quando constatado descumprimento contratual, assegurados o contraditório e ampla defesa;

8.4.4 Analisar a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal da Ata, conforme o fornecimento ou a prestação de serviço;

8.4.5 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor financeiro para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

10.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Secretaria Municipal de Educação

Órgão: 11

Elemento: 33903900

Secretaria Municipal de Esportes

Órgão: 14

Elemento: 33903900

Secretaria Municipal de Assistência Social

Órgão: 12

Elemento: 33903900

e



10.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

11.1 Medição:

A medição dos serviços será realizada conforme a efetiva execução, mediante relatório de prestação de serviços contendo:

- Data do evento;
- Tipo e quantidade dos brinquedos disponibilizados;
- Quando em Unidade escolar, menção da unidade atendida e assinatura do responsável pela unidade;
- Quando em eventos, assinatura do responsável pela contratação.

11.2 Liquidação e pagamento:

O pagamento será efetuado conforme as seguintes condições:

- Após a realização do evento e conferência dos serviços prestados;
- Mediante apresentação da Nota Fiscal, com o relatório de execução devidamente assinado pelo fiscal do contrato referente a secretaria requisitante e em conformidade com os valores contratados;

12. DO PRAZO PARA PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

12.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições

e



abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.6 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice do Selic, correção monetária.

Araras, 27 de abril de 2026.

Erica Borotto Jovetta
Diretora de Escola

Cristiane Carolina Amadio
Assessora

Caroline Mazon Gomes
Chefe de Coordenadoria